

prescrito no referido artigo, posto que esse serviço não constitui produto da atividade do doador. Desse modo, necessário o recolhimento da quantia aos cofres do Tesouro Nacional, consoante determina o artigo 14, § 2º, da Resolução TSE nº 23.464/2019.

5. As irregularidades quando analisadas em conjunto são graves prejudicando a lisura e a transparência das contas partidárias, de modo que inviável a aplicação dos princípios da proporcionalidade e razoabilidade.

6. *Desaprovação das contas. Recolhimento do valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) aos cofres do Tesouro Nacional, consoante determina o artigo 14, § 2º, da Resolução TSE nº 23.464/2015" (Prestação de Contas nº 000007178, Resolução de , Relator(a) Des. RENAN SALES VANDERLEI, Publicação: DJE - Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral do ES, Tomo 142, Data 02/08/2021, Página 4/5).*

No caso vertente, verifica-se que a escrituração da contabilidade em questão não foi apresentada de forma digital à Receita Federal, o que inviabiliza a aprovação das contas prestadas.

Isto posto, na esteira do entendimento do Ministério Público Eleitoral, julgo DESAPROVADAS as contas anuais prestadas pelo Diretório Estadual do Partido Republicano Progressista (PRP-ES), incorporado pelo Partido Patriota - PATRI-ES, relativas ao exercício financeiro de 2019.

É como respeitosamente voto.

RENAN SALES VANDERLEI

Relator

ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATOS

ATO Nº 539 DE 17/11/2023

O DESEMBARGADOR JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os autos SEI nº 0001145-19.2023.6.08.8000,

RESOLVE

DESIGNAR as servidoras ALINE VIANEZ MARTINELLI e LIVIA MAYER TOTOLA BRITTO para atuarem como fiscais, titular e substituta, respectivamente, da Carta-Contrato nº 21, firmada com a empresa EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA, cujo objeto é a aquisição de livros publicados pela editora Revista dos Tribunais e Fiscosoft nas diversas áreas do Direito, em formato *e-book*, atualizados através da Plataforma PROVIEW, com 25 (vinte e cinco) acessos simultâneos. DES. JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA

PRESIDENTE

ATO Nº 537 DE 16/11/2023

O DESEMBARGADOR JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a Resolução nº 350/2020, do Conselho Nacional de Justiça, que estabelece diretrizes e procedimentos sobre a cooperação judiciária nacional entre os órgãos do Poder Judiciário e outras instituições e entidades;

CONSIDERANDO o Ato nº 151/2021, publicado no DJE-ES de 14/04/2021, que constituiu o Núcleo de Cooperação Judiciária no âmbito deste Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Espírito Santo, alterado pelo Ato nº 136/2022, publicado no DJE-ES de 25/03/2022;

CONSIDERANDO o teor dos autos SEI 0007867-74.2020.6.08.8000, 0005770-67.2021.6.08.8000 e 0006969-27.2021.6.08.8000,

RESOLVE

I - DISPENSAR o Excelentíssimo Doutor PAULO CÉSAR DE CARVALHO da condição de Juiz de Cooperação do referido Núcleo, na qualidade de Coordenador, em razão da cessação de sua designação para atuar como Juiz Auxiliar da Vice-Presidência e Corregedoria deste Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, a partir de 15/09/2023.

II - DESIGNAR o Excelentíssimo Doutor ROGÉRIO RODRIGUES DE ALMEIDA como Juiz de Cooperação do referido Núcleo, na qualidade de Coordenador, enquanto Juiz Auxiliar da Vice-Presidência e Corregedoria deste Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, a partir da data de publicação deste ato.

III - MANTER o Excelentíssimo Desembargador NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO, Corregedor Regional Eleitoral, como Juiz de Cooperação do referido Núcleo, na qualidade de Supervisor.

DES. JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA

PRESIDENTE

NOTICIÁRIOS**NOTICIÁRIO Nº 46 DE 10/11/2023**

Tendo em vista o contido no Protocolo SEI 0007359-60.2022.6.08.8000, reconheço dívida em virtude de ajustes referentes à Dispensa de Função Comissionada do servidor Raphael Henrique de Sá Pereira, com efeitos a partir de 03.11.22.

EXERCÍCIO 2022

Valor Bruto: R\$ 229,86 (duzentos e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos).

DESEMBARGADOR JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA

PRESIDENTE DO TRE-ES

DOCUMENTOS DA DG**PORTARIAS****PORTARIA Nº 526 - TRE-ES/PRE/DG/SGP/CODEG/SGD**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos de processo SEI nº 0005028-71.2023.6.08.8000, atendidas as exigências contidas no Comunicado nº 01/2023, referente ao 1º Processo Seletivo de Estagiários de 2023,

RESOLVE

HOMOLOGAR o resultado final do Processo Seletivo de Estagiários de 2023, regido pelo Comunicado nº 01/2023.

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO

DIRETOR-GERAL

PORTARIA Nº 539 DE 17/11/2023

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NA FORMA DO ART. 3º DA RESOLUÇÃO TSE Nº 23.323/2010, e do art. 94, XXVII, da Res. TRE/ES 705/07, RESOLVE conceder o pagamento de Diárias e - nas hipóteses de seus §§ 1º ou 3º - do Adicional de que trata o art. 16 da referida Resolução, na forma discriminada a seguir:

Diária Nº 202302622

Descrição sintética do serviço a ser executado: Avaliação dos imóveis de São Mateus, Aracruz e Linhares (locação).